



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

004

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 037/2020
Processo nº 601/2020**

**Registro de preços para disponibilização
de acesso aos serviços de internet banda
larga via rádio e via fibra óptica com
tecnologia FTTH**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	018/2020
Data:	06 de abril de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação se faz necessária em razão de ser o fornecimento do serviço de acesso à internet de extrema importância para realização das atividades da Administração. O acesso à internet é fundamental na realização das atividades da Prefeitura Municipal, de modo que este deve ser prestado de modo a atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança. Os serviços a serem contratados devem apresentar um excelente resultado e uma relação custo benefício extremamente favorável de modo a contribuir para ampliar cada vez mais os mecanismos de comunicação da Administração. Ademais, é necessária a contratação tendo em vista que a não disponibilização do acesso à internet poderá comprometer a continuidade das atividades.

Ressalta-se que essa licitação é essencial atendendo o inciso IV do art. primeiro do Decreto nº 47/2020, uma vez que a internet é primordial para o funcionamento dos departamentos desse órgão, o processo vigente atualmente vence em 05 de maio de 2020 e não há possibilidade de prorrogação por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:

Conforme pedidos enviados pelo
Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante

Horários:

24 horas por dia.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. N° do processo licitatório: pregão 038/2019

21. N° do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 93/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 05/05/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Marina R. P. Marinho

MARINA R. P. MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 603 / 2020
Data 03/04/2020
Responsável: *[Assinatura]*

adriano@pien.pr.gov.br

004

Para:
Visualizar anexo

Anexo orçamento internet da Radins...

De: Radins Telecomunicações - Marcos <m_radins@radins.net.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 09:30
Para: adriano@pien.pr.gov.br
Assunto: RES: Orçamento de serviços de internet

Bom dia.

Em anexo.

Permaneço à disposição.

 e4b25530-daef-4fab-8dbd-1bc4f77d17ab

De: adriano@pien.pr.gov.br [<mailto:adriano@pien.pr.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 1 de abril de 2020 15:24
Para: adriano@pien.pr.gov.br
Assunto: Orçamento de serviços de internet

Boa tarde, a prefeitura estará abrindo processo licitatório para serviços de internet para secretárias e setores públicos municipais e/ou interconexão entre os mesmos, anexo segue relação de itens com as tecnologias e velocidades para que sua empresa possa nos passar um orçamento dos mesmos.

Qualquer dúvida estamos à disposição

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.	Light_4 R\$ 95,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.	Light_6 R\$140,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.	Speed_4,5 R\$ 95,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.	Speed_8 R\$ 140,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb	Fibra Corporativo V4 20 Mb R\$ 145,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb	Fibra Corporativo V4 30 Mb R\$ 170,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.	Fibra Corporativo V4 50 Mb R\$ 205,00

	IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb	
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB	L2L 50 Mb R\$ 255,00
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB	L2L 100 Mb R\$ 300,00
	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	Taxa Instalação Fibra R\$ 240,00
	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	Taxa Instalação Radio R\$ 240,00
	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Taxa Mudança de endereço R\$ 180,00
	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	Taxa Mudança local R\$ 140,00

ENC: Orçamento de serviços de internet

007

A **adriano@pien.pr.gov.br**

Para:

Hoje 10:03

Visualizar anexo

Orçamento da PieNet

De: financeiro@pienet.com.br <financeiro@pienet.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 8 de abril de 2020 08:48

Para: adriano@pien.pr.gov.br

Assunto: RES: Orçamento de serviços de internet

Segue conforme solicitado

Ivonete Santos
Financeiro

(11) 9 7434-4636

f pienet.telecom i pienet.telecom w pienet.com.br

PIENET

De: adriano@pien.pr.gov.br <adriano@pien.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de abril de 2020 15:24

Para: adriano@pien.pr.gov.br

Assunto: Orçamento de serviços de internet

Boa tarde, a prefeitura estará abrindo processo licitatório para serviços de internet para secretárias e setores públicos municipais e/ou interconexão entre os mesmos, anexo segue relação de itens com as tecnologias e velocidades para que sua empresa possa nos passar um orçamento dos mesmos.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att, Adriano R. de Oliveira

(41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
212	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.	0,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.	0,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.	181,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.	218,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb	0,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb	0,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.	0,00

	IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb	009
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB	0,00
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB	0,00
	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	0,00
	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	350,00
	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	350,00
	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	150,00

**ORÇAMENTO 006/2020**

CM-TELECOM CNPJ 12.522.844/0001-81, RUA JOSÉ BIAOBOK SOBRINHO, 125 SALA 02 CENTRO, AGUDOS DO SUL PR, autorizada pela ANATEL para explorar o serviço de comunicação multimídia, Ato de autorização nº 4288 de 17 de outubro de 2016 e termo de autorização Nº 000116/2016-PR FLS 001/001 e Nº de registro no CREA-PR: 60873

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.	R\$ 54,90 (Plano descontinuado)
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.	R\$ 54,90 (Plano descontinuado)
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.	R\$ 69,90
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.	R\$ 99,90
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga.	R\$ 400,00

CM-TELECOM

Rua José Biaobok Sobrinho, nº125, sala 01
Centro – Agudos do Sul-PR. CEP: 83850-000
Fone: 41 3624-1392 / 41 98816-9545
E-mail: contato@cmtelecom.net.br



	Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb	
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb	R\$ 500,00
	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo , com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb	R\$ 700,00
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan) , via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB	R\$ 169,90
	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan) , via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB	R\$ 1.000,00
	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui	R\$ 100,00

CM-TELECOM

Rua José Biaobok Sobrinho, nº125, sala 01

Centro – Agudos do Sul-PR. CEP: 83850-000

Fone: 41 3624-1392 / 41 98816-9545

E-mail: contato@cmtelecom.net.br



	seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	
	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	R\$ 100,00
	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso , os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	R\$ 00,00
	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	R\$ 00,00

AGUDOS DO SUL, PR 06 DE ABRIL DE 2020

CM TELECOM 12.522.844/0001-81

CM-TELECOM

Rua José Biaobok Sobrinho, nº125, sala 01

Centro – Agudos do Sul-PR. CEP: 83850-000

Fone: 41 3624-1392 / 41 98816-9545

E-mail: contato@cmtelecom.net.br



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 212-7 RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 06.229.464/0001-96 Telefone: 41 36321480 Status: Habilitado Email: radins@radins.net.br									120.172,28
Lote 001 - Lote 001									120.172,28
001	19130 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	240,00	Classificado			182,00	43.680,00	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB									
002	19131 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	36,00	Classificado			229,95	8.278,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB									
003	19132 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	36,00	Classificado			252,45	9.088,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50MB									
004	19133 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	84,00	Classificado			69,97	5.877,48	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 0,9MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,35MB DE UPLOAD									
005	19134 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	60,00	Classificado			93,90	5.634,00	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,5MB DE UPLOAD									
006	19135 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	84,00	Classificado			76,60	6.434,40	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,6MB DE UPLOAD									
007	19136 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	60,00	Classificado			76,60	4.596,00	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,8MB DE UPLOAD									
008	19137 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	36,00	Classificado			115,00	4.140,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 5MB									
009	19138 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	60,00	Classificado			152,45	9.147,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 10MB									
010	19139 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	60,00	Classificado			244,95	14.697,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB									



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	19140 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSO. EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO PODERÁ SER ATÉ 250 METROS (CONTANDO DO PONTO ONDE A CONTRATADA POSSUI SEU PONTO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ CHEGAR NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE). O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.	UN	20,00	Classificado			250,00	5.000,00	*
012	19141 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSO. EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O TUBO PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DEVERÁ SER DE 3 METROS. O CABO DE REDE QUE LIGARÁ A ANTENA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO DESIGNADO PELA PREFEITURA PODERÁ TER ATÉ 30 METROS. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.	UN	15,00	Classificado			240,00	3.600,00	*
VALOR TOTAL:							120.172,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015 ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 03/04/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 174.448,00** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700;

Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700

Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700

Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700;

Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700

Contas: 3590

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária
(☐) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

03/04/2020**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/04/2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6. Despacho do PREFEITO:

() Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

03/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

03/04/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa
imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunique Com Ass. e Cons. Ltda/Fabiane Pickusch Costa

MTB-SG-2447/JP

Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 601/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 23 de abril de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 601/2020

024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de abril de 2020, às 14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

025

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

Handwritten signature



f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&diacaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6 *Patricia*



6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, , **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a

7 *Patricia*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

(quatorze) anos;

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Autorização ou documento equivalente na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), dentro do prazo de validade.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que

Handwritten signature



comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

038

d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e

Handwritten signature



decrecentes.

039

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente

Assinado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

verificação.

040

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

Handwritten signature: Parua



22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. Para os itens **01 ao 09** fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

Creche Tia Nena	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

25.2. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

25.3. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

25.4 Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

25.5. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

25.6 Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

25.7 Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado, o Município não pagará nova taxa de instalação.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

25.8 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

26

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

050

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

051

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

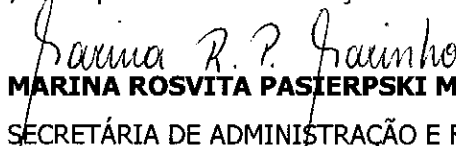
31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.


MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên, 03 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

052

I.OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.	24	R\$ 73,20	R\$ 1.756,80
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.	36	R\$ 96,20	R\$ 3.463,20
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.	144	R\$ 80,50	R\$ 11.592,00
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a	60	R\$ 105,50	R\$ 6.330,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

	quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.			
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb	204	R\$ 145,00	R\$ 29.580,00
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb	144	R\$ 170,00	R\$ 24.480,00
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de	120	R\$ 223,30	R\$ 26.796,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

	instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB			
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB	180	R\$ 272,50	R\$ 49.050,00
10	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
11	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

	taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.			
12	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
13	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL				R\$ 174.448,00

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias) .

III.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

III. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para os itens 01 ao 09, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet **imediato** nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
Cmei Tia Nena	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

III.I. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

III.II. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

III.III Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

III.II. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

III.III. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária em razão de ser o fornecimento do serviço de acesso à internet de extrema importância para realização das atividades da Administração. O acesso à internet é fundamental na realização das atividades da Prefeitura Municipal, de modo que este deve ser prestado de modo a atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança. Os serviços a serem contratados devem apresentar um excelente resultado e uma relação custo benefício extremamente favorável de modo a contribuir para ampliar cada vez mais os mecanismos de comunicação da Administração. Ademais, é necessária a contratação tendo em vista que a não disponibilização do acesso à internet poderá comprometer a continuidade das atividades.

Paraná



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Welington Charles Kobsczinski

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

060

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

061

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

062

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

064

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.
3. Para os itens 01 a 09, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Vida Nova	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avencal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avencal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avencal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **601/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **601/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e fibra óptica com tecnologia FTTH**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 03 de Abril de 2020.

Letícia Ap Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo

Publicado por:Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: E6C4C5D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 2020.****DECRETO Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira santa).

Parágrafo único. O Ponto Facultativo declarado não poderá afetar os serviços da Secretaria de Saúde, sendo que estes serviços serão atendidos mediante organização de escala de acordo com a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:Luciana Lubke
Código Identificador: 4BC5E9D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

3º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.29-26, Inscrição Municipal nº 2344, estabelecida à na Rua Bahia, nº 251, Sala 3, Piso 2, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1490, e-mail radins@radinsinfo.com.br, neste ato representada pela Sra. **NILMA SCHREINER RADINS**, portadora do RG nº 6042543-4/PR inscrito(a) no CPF sob nº 015.093.359-27, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 018/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 20/03/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Contratante

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: ADRIANO R. DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 6ACF5A7E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020****PROCESSO Nº 601/2020****TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 23 de abril de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7DC3B0F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 011/2020**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

**SUSPENSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
ROGÉRIO VAZ. 02625953902.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ROGÉRIO VAZ 02625953902**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.984.473/0001-55, com endereço à Estrada Principal, s/nº, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99623-3531, por intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Vaz, portador do RG 7.607.244-2 SESP/PR e CPF 026.359.539-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve o Município **SUSPENDER** o Contrato nº 011/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suspenso a execução dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias conforme artigo 9º do Decreto nº 032/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7FE3DD49

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 015/2017**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

**SUSPENSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
ALEXANDRE GROSSL.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ALEXANDRE GROSSL**, pessoa física, portador do RG nº 10.911.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.233.949-45, com

endereço à Rua Jacob Augusto Ritzmann, s/n, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (47) 99734-5092, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve o Município **SUSPENDER** o Contrato nº 015/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suspenso a execução dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias conforme artigo 9º do Decreto nº 032/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:58D3A759

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 019/2019**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

**SUSPENSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS
LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. **SOLANGE APARECIDA LOPES CESPEDES** Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolve o Município **SUSPENDER** o Contrato nº 019/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suspenso a execução dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias conforme artigo 9º do Decreto nº 032/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9117A4F4

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

PROCESSO N° 601/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 23 de abril de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 601/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 23 de abril de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARTINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO

os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 06/04/2020

[Assinatura]

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

080

Processo: 656 / 2020

Requerente: **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII - EPP** CNPJ: 05.229.464/0001-98

Contato: **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Abril de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 656 / 2020

Requerente: **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII - EPP** CNPJ: 05.229.464/0001-98

Contato: **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Abril de 2020.

RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII -
Requerente

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 05.229.464/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

MARCOS RADINS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1974, natural de Pien/PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Bahia, 251, Centro, CEP 83.860-000 em Pien, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.577.516-6 SESP PR expedida em 19/08/1992 e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20.

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1974, natural de Pien/PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Bahia, 251, Centro, CEP 83.860-000 em Pien, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.042.543-4 SESP PR expedida em 12/09/2018 e inscrita no CPF sob nº 015.093.359-27.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Bahia, 251, Sala 03, Pavimento 2, Centro, CEP 83.860-000 em Pien, Estado do Paraná, sob o **NIRE 41207228535**, e inscrita no **CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98**, data de constituição de 28 de Novembro de 2011, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob o nome empresarial **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, girará a partir desta data, sob o nome empresarial **RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS RADINS**, já qualificado, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado a quantia de R\$ 50.000,00

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

082

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 05.229.464/0001-98

(cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal em moeda corrente do país para a sócia **NILMA SCHREINER RADINS**, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante assim como a sócia remanescente, dão entre si total, plena e rasa quitação, e estas declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo da Sociedade Limitada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TITULAR	%	CAPITAL R\$
NILMA SCHREINER RADINS	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

 **CLÁUSULA QUINTA:** A administração da **EIRELI** caberá a titular **NILMA SCHREINER RADINS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

 **CLÁUSULA SEXTA:** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

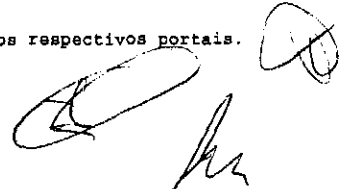
2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



083

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ 05.229.464/0001-98

CLÁUSULA OITAVA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ 05.229.464/0001-98

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1974, natural de Pien/PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Bahia, 251, Centro, CEP 83.860-000 em Pien, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.042.543-4 SESP PR expedida em 12/09/2018 e inscrita no CPF sob nº 015.093.359-27.

An
MSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, e com a denominação **RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** CNPJ sob n.º 05.229.464/0001-98, constituída em 28 de Novembro de 2011, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades e operações em 23/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** tem a sua sede na Rua Bahia, 251, Sala 03, Pavimento 2, Centro, CEP 83.860-000 em Pien, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

084

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ 05.229.464/0001-98

filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da **EIRELI** é a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estão totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	%	CAPITAL R\$
NILMA SCHREINER RADINS	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular declara que a empresa poderá nomear Administrador não titular, mediante alteração do ato constitutivo.

Nilma
CLAUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** caberá a titular **NILMA SCHREINER RADINS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

NSD
Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

085

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 05.229.464/0001-98

dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

086

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 05.229.464/0001-98

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular elaborado em via única, para que valha no melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien – PR, 21 de Maio de 2019



- MARCOS RADINS



NILMA SCHREINER RADINS

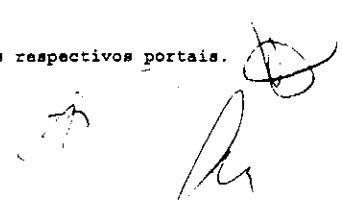
6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB Nº 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





SERVIÇO DISTRIITAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 18, sala 01, Centro Pên- Paraná - 41 3632-2489
Consultar selo digital em: www.funarpen.com.br

087

Selo: NL3hZ XxyH6.4OCq9-KhV0d.adjVW
Reconheço por VERDADEIRA firma de:

MARCOS RADINS e NILMA SCHREINER RADINS.
Dou fé.

Piên PR, 28/05/2019.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 09:34 SOB N° 41600882431.
PROTOCOLO: 192910329 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902546396. NIRE: 41600882431.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



Radins Telecomunicações Eireli
 Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
 CNPJ : 05229464/0001-98
 IE : 9026452926
 Fone/ Fax: 041 3632-1490
 E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO IV PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Por este instrumento particular de Procuração, a Radins Telecomunicações Eireli com sede Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.229.464.0001-98, Inscrição Estadual sob nº 9026452926 e Inscrição Municipal sob nº 2344, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Nilma Schreiner Radins, portador da Cédula de Identidade RG nº 60425434 e CPF nº 015.093.359-27, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcos Radins, portador da Cédula de Identidade RG nº 065775166 CPF nº 980.866.269-20, a quem confere amplos poderes para representar a Radins Telecomunicações Eireli perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 037 /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Abril de 2020

Piên, PR 23 de Abril de 2020

PIÊN-PR

Nilma S. Radins

Nilma Schreiner Radins
 RG. 60425434

[Handwritten signatures]

089

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1687377066

PROIBIDO PLAST
1687377066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
F. 4000000-1 (RG) - 10/07/2013

PR

Nome: **MARCOS RABINS**

RG: **43775164** Sexo: **M** Estado: **SC**

CPF: **980.854.269-20** Data de Nascimento: **17/05/1974**

Endereço: **MARCOS RABINS**
PRATCA KOLLEGIAT
RABINS

Profissão: **AB**

Identificação: **02934198867** Data de Emissão: **10/07/2013** Data de Validade: **10/07/2018**

Observações:

Marcos Rabins
Assinatura do Titular

Local: **PIEN, PR** Data de Emissão: **10/07/2013**

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

PARANÁ

03648550254
99014581137

EXEMPLAR MUN. DE PIEN - PR
LUTARE COM O ORIGINAL

MACREIRO

[Assinaturas]



Radins Telecomunicações Eireli
Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

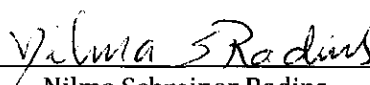
Radins Telecomunicações Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.229.464.0001-98, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Nilma Schreiner Radins, portadora da Carteira de Identidade n.º 60425434, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.093.359-27, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

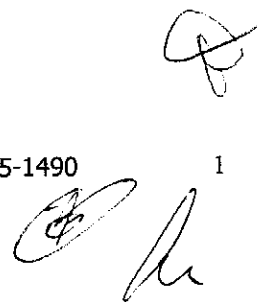
1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, PR 23 de Abril de 2020



Nilma Schreiner Radins
RG. 60425434





Radins Telecomunicações Eireli
Rua Bahia, 251 - Centro – Piên – PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO V

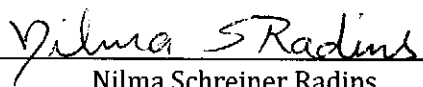
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 037/2020

A Pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Radins Telecomunicações Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2020, cujo objeto é Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Piên, PR 23 de Abril de 2020



Nilma Schreiner Radins
RG. 60425434



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05229464000198
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05229464000198!

FILTROS APLICADOS:

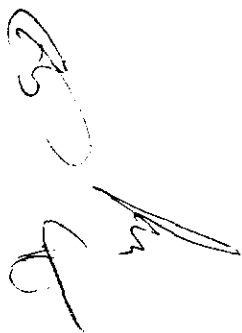
CPF / CNPJ: 05229464000198

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2020 13:44:19

Data da última atualização: 22/04/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

094

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2020 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.229.464/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA1.C6CE.AD84.A494 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signature and a circular stamp.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.663/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 663/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5X24X84BP5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELII - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2344

05.229.464/0001-98

23/04/2020

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 251 - SALA 03 PAVMTO 2 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

096

RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 23/04/2020



Radins Telecomunicações Eireli
 Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
 CNPJ : 05229464/0001-98
 IE : 9026452926
 Fone/ Fax: 041 3632-1490
 E-mail: radins@radins.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira, Patricia Aparecida Trojanovski
 Ref.: Edital de Pregão nº 037/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades abaixo com disponibilidade imediata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.	36	R\$ 96,00	R\$ 3.456,00



	Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.			
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.	144	R\$ 80,00	R\$ 11.520,00
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.	60	R\$ 104,50	R\$ 6.270,00
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb	204	R\$ 144,50	R\$ 29.478,00
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com	144	R\$ 169,50	R\$ 24.408,00



	tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb			
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb	60	R\$ 204,50	R\$ 12.270,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB	120	R\$ 223,00	R\$ 26.760,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico	180	R\$ 272,00	R\$ 48.960,00



	em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB			
10	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
11	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00



	O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.			
12	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
13	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 173.974,00	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo,
radins@radins.net.br

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, PR 23 de Abril de 2020

Nilma Schreiner Radins
 RG. 60425434

05.229.464/0001-98

**RADINS
 TELECOMUNICAÇÕES
 LTDA - ME**

Rua Bahia, 251
 Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

- 102

RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 23/04/2020

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.229.464/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2002
NOME EMPRESARIAL RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADINS TELECOM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 03 PAVMT02
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3632-1490		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 17:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
15/04/2020 - 17:31:48

CNPJ:	05.229.464/0001-98	Inscrição Estadual:	90264529-26
Nome Empresarial:	RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BAHIA		
Número:	251	Complemento:	SALA 03PAVMT02
Bairro:	CENTRO		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	(41)3632-1490
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
Início das Atividades:	09/2002
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2002
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2002
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.229.464/0001-98

Razão Social: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: RUA AMAZONAS 217 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

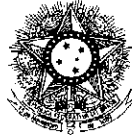
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402105580644483

Informação obtida em 15/04/2020 17:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.229.464/0001-98

Certidão nº: 8910633/2020

Expedição: 15/04/2020, às 17:34:57

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.229.464/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 05.229.464/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:45 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **A5BE.08F4.1AA9.30ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021782621-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.229.464/0001-98**

Nome: **RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.653/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 22 de Abril de 2020

NEGATIVA N°: 653/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5424X83Q7M

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2344

05.229.464/0001-98

22/04/2020

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 251 - SALA 03 PAVMTO 2 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Radins Telecomunicações Eireli
 Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
 CNPJ : 05229464/0001-98
 IE : 9026452926
 Fone/ Fax: 041 3632-1490
 E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 037/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

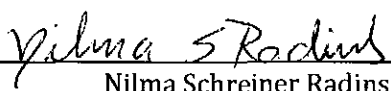
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR em 23 de Abril de 2020

05.229.464/0001-98

**RADINS
 TELECOMUNICAÇÕES
 LTDA - ME**

Rua Bahia, 251
 | Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR |


 Nilma Schreiner Radins
 RG. 60425434



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/04/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.229.464/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

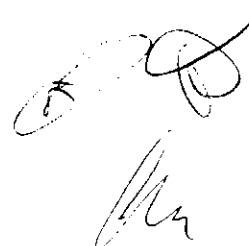
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do Processo nº 53500.008506/2012;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 652, realizada em 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecido em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

201290113720

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A Prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**EXTRATO DO ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012**

Processo nº 53500.008506/2012. Expede autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho



201290113720





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 655 / 2020

Requerente: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME**

CNPJ: 11.317.267/0001-23

Contato: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME -**

Telefone:

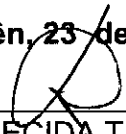
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 037/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Abril de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2061z rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 23/04/2020 13:26:24



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 655 / 2020

Requerente: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME**

CNPJ: 11.317.267/0001-23

Contato: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME -**

Telefone:

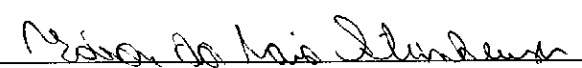
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 037/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 23 de Abril de 2020.


EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME
Requerente

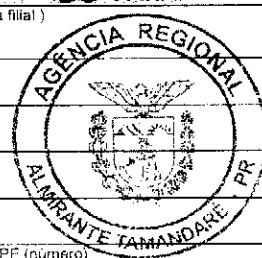
STP 500.2061z rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 23/04/2020 13:26:24

UNTA COMERCIAL

DO PARANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial)	
411.0668037-8		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
EDSON DA MAIA STEINHEUSER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE DOMINGOS STEINHEUSER		ROSELI DA MAIA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
13/09/1988	4.792.609-0	SESP	SC
CPF (número)			
058.706.999-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



XXXXXXXXXXXXXX		NUMERO	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		410	
RUA MADELENA ZOE BARBOSA		Código do Município (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	JARDIM SAO JOAO BATISTA	83514-614	
MUNICIPIO			UF
AL MIRANTE TAMANDARÉ			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA		EDSON DA MAIA STEINHEUSER ME		LOGRADOURO (rua, av, etc)		RUA MADELENA ZOE BARBOSA		COMPLEMENTO		CASA		BAIRRO		JARDIM SAO JOAO BATISTA		CEP		83514-614		NUMERO		410	
MUNICIPIO		AI MIRANTE TAMANDARÉ		UF		PR		PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)													

ADEQUANTE JAMANDARE	TAXA APROPRIADA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS

[illegible]

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/11/2009	11.317.267/0001-23	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)

EDSON GAMA, A	STEINHEUSER ME
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2014	<i>Edson da Silva Steinheuser</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

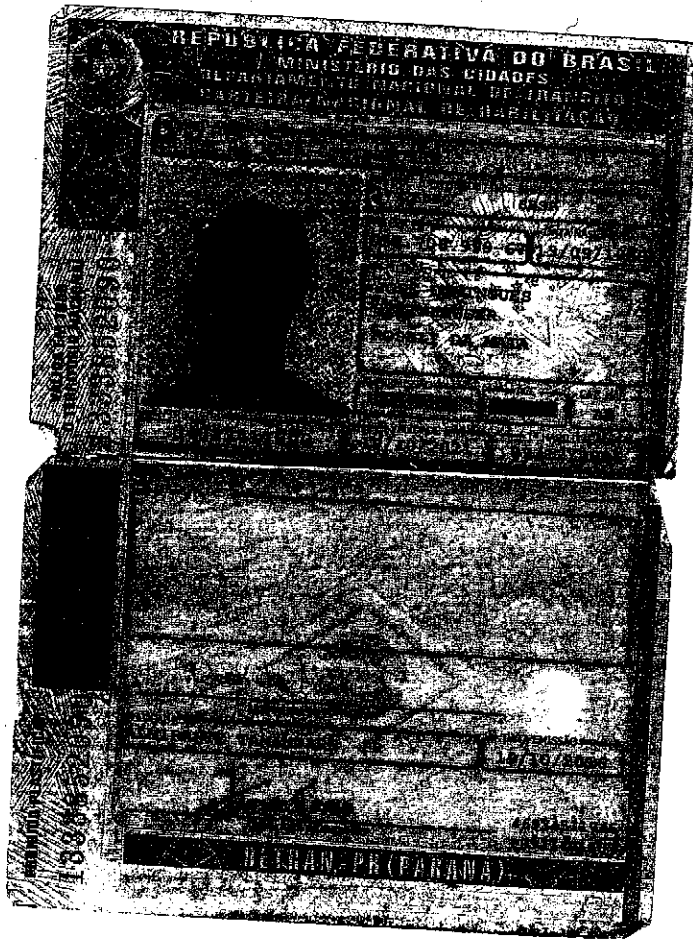
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2014
SOB NÚMERO: 20140623132
Protocolo: 14/062313-2, DE 30/01/2014

Empresa: 41 1 0668037 8
EDSON DA MATA STEINHEUSER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

03 FEB 2014





PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
MAGGIORIO

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

EDSON DA MAIA STEINHEUSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.317.267/0001-23, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)EDSON DA MAIA STEINHEUSER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.792.609-67, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.706.999-67 DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, nº 037/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Almirante Tamandaré, 23 de Abril de 2020

EMSNET TELECOM
CNPJ: 11.317.267/0001-23
TEL.: 41 3699-3040
www.emsnet.com.br



EDSON DA MAIA STEINHEUSER
PROPRIETÁRIO
CPF: 058.706.999-67
RG: 4.792.609-67

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/04/2020

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.317.267/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EDSON DA MAIA STEINHEUSER

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/11/2009	31/12/2013	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 037/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **EDSON DA MAIA STEINHEUSER, CNPJ 11.317.267/0001-23** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2020, cujo objeto é registro de preços para disponibilização de acessos aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2020

EMSNET TELECOM
CNPJ: 11.317.267/0001-23
TEL.: 41 3699-3040
www.emsnet.com.br



EDSON DA MAIA STEINHEUSER
PROPRIETÁRIO
CPF: 058.706.999-67
RG: 4.792.609-67



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11317267000123
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11317267000123!

Handwritten signatures and initials

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11317267000123

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2020 13:48:50

Data da última atualização: 23/04/2020 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

123

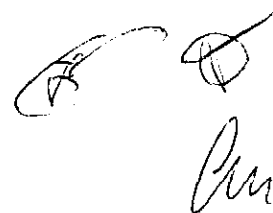
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2020 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.317.267/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA1.C71B.0F5F.9571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

124

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

EDSON DA MAIA STEINHEUSER -ME – CNPJ: 11.317.267/0001-23

R MADELENA ZOE BARBOSA 410 – ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 23/04/2020

EMS NET INFORMATICA E TELECOM

A Prefeitura Municipal de Pien

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação , na Forma de Pregão Presencial nº 037/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A Empresa Edson da Maia Stenheuser - ME, CNPJ 11.317.267/0001-23 Inscrição Estadual 90657243-56, situada na Rua Madalena Zoe Barbosa-410, CEP 83.514-614 – Almirante Tamandaré/PR, por seu representante legal, Sr. Edson da Maia Steinheuser, RG 4.792.609-0 e CPF 058.706.999-67, Telefone (041) 3699-3040, email: adm@emsnet.com.br, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb MARCA:EMSNET	204	R\$ 144,80	R\$ 29.539,20
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb MARCA:EMSNET	144	R\$ 169,90	R\$ 24.336,00

7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb MARCA:EMSNET	60	R\$ 204,00	R\$ 12.240,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 50MB MARCA:EMSNET	120	R\$ 222,00	R\$ 26.640,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (lan to lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB MARCA:EMSNET	180	R\$ 270,50	R\$ 48.690,00



10	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso. MARCA:EMSNET	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
11	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00

	equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso. MARCA:EMSNET			
12	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço. MARCA:EMSNET	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
13	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço. MARCA:EMSNET	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
TOTAL				R\$ 150.435,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (R\$ 173.396,00).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (dias) dias da data de emissão da requisição

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital, mediante entrega e apresentação da nota fiscal

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência 2863 - Operação 003 - Conta 854-3

Declara que o fornecimento/entrega dos itens se dará conforme emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Declara, outrossim, que os materiais ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Declaramos estar inclusos os gastos com deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2020.

EMSNET TELECOM
CNPJ: 11.317.267/0001-23
TEL.: 41 3699-3040
www.emsnet.com.br



EDSON DA MAIA STEINHEUSER

PROPRIETÁRIO

CPF: 058.706.999-67

RG: 4.792.609-67

EDSON DA MAIA STEINHEUSER -ME – CNPJ: 11.317.267/0001-23

R MADELENA ZOE BARBOSA 410 – ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 23/04/2020

131

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.317.267/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2009
NOME EMPRESARIAL EDSON DA MAIA STEINHEUSER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMS NET INFORMATICA E TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MADELENA ZOE BARBOSA	NÚMERO 410	COMPLEMENTO CASA;	
CEP 83.514-614	BARRO/DISTRITO JARDIM SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMSNET.COM.BR		TELEFONE (41) 3699-3040/ (41) 3699-9247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 22:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



132

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
16/04/2020 - 22:41:36

CNPJ:	11.317.267/0001-23	Inscrição Estadual:	90657243-56
Nome Empresarial:	EDSON DA MAIA STEINHEUSER		

ENDEREÇO

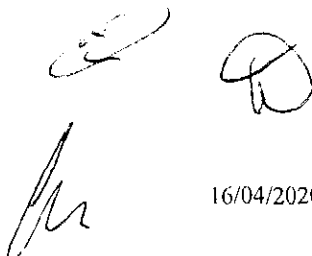
Logradouro:	RUA MADELENA ZOE BARBOSA		
Número:	410	Complemento:	CASA
Bairro:	JD SAO SOAO BATISTA		
Município:	ALMIRANTE TAMANDARE	UF:	PR
CEP:	83.514-614	Telefone:	(41)3699-9247
E-mail:	EDMAIAS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Início das Atividades:	02/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2014
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

133

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.317.267/0001-23**Razão Social:** EDSON DA MAIA STEINHEUSER**Endereço:** RUA MADELENA ZOE BARBOSA 410 CASA / JARDIM SAO JOAO BAT /
ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83514-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031802503490267617

Informação obtida em 22/04/2020 13:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DA MAIA STEINHEUSER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.317.267/0001-23

Certidão nº: 9070171/2020

Expedição: 16/04/2020, às 22:23:24

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DA MAIA STEINHEUSER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.317.267/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON DA MAIA STEINHEUSER
CNPJ: 11.317.267/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:26 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **802F.D096.BF8C.3D63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.195, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.004451/2020-99, e no processo ME nº 19687.100594/2020-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Aparelho para leitura de cartões inteligentes e validação de dados	TDS - V6; TDS - V7

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/ME nº 601, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENL

PORTARIA Nº 8.197, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003326/2020-61, e no processo ME nº 19687.100461/2020-90, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 80.787.443/0001-03 e nº 80.787.443/0003-75, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de leitura e validação de cartão inteligente para uso em sistemas de controle de acesso	VAL7SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados para inserção de cartões SAM (Secure Application Module) para uso em sistemas de controle de acesso	SAM0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de módulo de alimentação para uso em sistemas de controle de acesso	FIS0SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, com função de módulo de display para uso em sistemas de controle de acesso	DSPOSC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, para acionamento do solenóide para uso em sistemas de controle de acesso	ASOLSC

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º das Portarias Interministeriais MCTI/MDIC nº 1355, de 15 de dezembro de 2014 e nº 406, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENF

PORTARIA Nº 8.198, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003012/2020-69, e no processo ME nº 19687.100458/2020-76, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.335.885/0001-04, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Central Automática de Comutação Privada, com capacidade de comutação de até 24 ramais, baseada em Técnica Digital	PDC 24F 24 Ramais Fixos

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº 6231, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

137

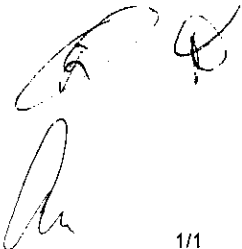
CNPJ: 11.317.267/0001-23 - EDSON DA MAIA STEINHEUSER
Período: 01/01/2016 a 16/04/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
802F.D096.BF8C.3D63	Negativa	04/10/2019 10:55:26	01/04/2020	Válida Prorrogada até 30/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
AF82.82E5.ACE3.71BA	Negativa	08/02/2019 08:13:47	07/08/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
E943.D305.E959.F6B0	Negativa	27/11/2018 23:49:08	26/05/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
2614.555F.997F.1AB8	Negativa	27/11/2018 13:23:55	26/05/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
FF1B.B6CA.D0A6.64DC	Negativa	23/11/2018 16:37:07	22/05/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

« « 1 2 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

138

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021611178-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.317.267/0001-23**

Nome: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/04/2020 22h32min

Número	Validade
1580	16/05/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

139

Nome / Razão Social

EDSON DA MAIA STEINHEUSER CNPJ: 11317267000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAHHQRLQLOPSBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 16 de Abril de 2020

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 037/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

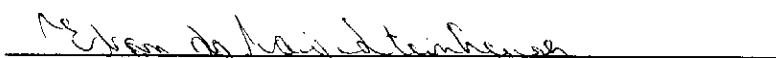
Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2020.

EMSNET TELECOM

CNPJ: 11.317.267/0001-23

TEL.: 41 3699-3040

www.emsnet.com.br



EDSON DA MAIA STEINHEUSER

PROPRIETÁRIO

CPF: 058.706.999-67

RG: 4.792.609-67



Consulta Optantes**Data da consulta:** 22/04/2020**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

141

CNPJ : 11.317.267/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EDSON DA MAIA STEINHEUSER**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2009**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Períodos de Opções Anteriores no SIMEI**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/11/2009	31/12/2013	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL EDSON DA MAIA STEINHEUSER - CNPJ: 11.317.267/0001-23				Nº DA ENTIDADE 4302680	
Nº DA ESTAÇÃO 1002862555	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 25S141530	LONGITUDE 49W180940	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Madelena Zoé Barbosa 410 CASA		DISTRITO *****	
BAIRRO Areias		MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR

ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA
TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF
CAPACIDADE INSTALADA : 5000 (Mbits)
QTD. ACESSO INSTALADO : 1000

XXXXXXXXXX

IMPRESSA EM 09/05/2016

APLICAÇÃO *****	Emitido Em 05/05/2016	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
--------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SICAP :: Controle de Rastreamento de Documentos e Processos.

menu ajuda

Dados Referentes ao DOCUMENTO [53500.017901/2015-51]

Convertido em
Processo Eletrônico.
Clique no link a
seguir para
acompanha-lo pelo
SEI:

[53500.017901/2015-51](#)

Órgão Atual: Arquivo Geral Sede

Andamento: ARQUIVADO GERAL

Remetente: EDSON MAIA STEINHEUSER - ME

Tipo: Requisição de cadastramento/alteração

Suporte Físico: PAPEL

Classificação: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)
OUTORGA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (120)Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS E REQUER AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SCMINICIANDO NO
ESTADO DO PARANÁ

Data do Documento: 07/10/2015

Identificador: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Tipo de Remessa: SEDEX

Código da Remessa: DJ523721512BR

Dados de Inclusão: Incluído na(o) [CDA.Sede.Protocolo](#) em 07/10/2015 11:31:07

Arquivo Digital

Descrição:	Intervalo de Folhas:	Disponibilização/Atualização:
DOCUMENTO DIGITALIZADO		26/10/2015 13:48:26

Movimentações

Nº de Registros: 3

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Recebido em:
GIIB	Arquivo Geral Sede	03/11/2015 08:53:32	03/11/2015 09:28:20
ORLE	GIIB	15/10/2015 12:34:54	15/10/2015 15:17:09
CDA.Sede.Protocolo	ORLE	07/10/2015 11:31:06	07/10/2015 15:25:11

Usuário: Lotação: Externo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

PREGÃO Nº 037/2020

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020**, que tem como objeto o **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. **Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes**, tendo sido credenciadas 02 (duas) empresas participantes a saber: **EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME**, inscrita no CNPJ 11.317.267/0001-23, estabelecida a Rua Madalena Zoe Barbosa, nº 410, Bairro Jardim São João Batista, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-614, fone (41) 3699-3040, e-mail adm@emsnet.com.br; neste ato representado pelo Sr. Edson da Maia Steinheuser, portador do RG nº 4.792.609-0 e CPF nº 058.706.999-67 e **RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.229.464/0001-98, estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Sala 3, Piso 02, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632--1490, e-mail radins@radins.net.br; neste ato representado pela Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 065775166 e CPF nº 980.866.269-20; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Cabe ressaltar que durante a fase de lances a empresa **EDSON DA MAIA STEINHEUSER –ME** registrou que sentiu-se desmotivada a dar lance uma vez que a empresa **RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** ressaltou sobre a área de cobertura dos serviços que serão prestados. Cabe frisar que a Pregoeira entrevistou orientando que cada licitante é livre para dar lances e deve ter noção de seus custos e da sua capacidade de atendimento. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital sendo portanto, habilitada. A Pregoeira frisou que os valores dos itens 10 a 13 deverão ser praticados pelos dos vencedores. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou os licitantes vencedores, conforme classificação por fornecedor que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

segue em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020**, considerando que: a) as propostas dos licitantes vencedores satisfazem às exigências do edital; b) os vencedores encontram-se devidamente habilitados quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

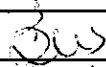
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDATROJANOVSKI**

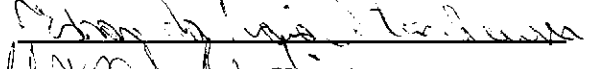
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

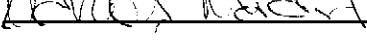
EDSON DA MAIA STEINHEUSER -ME

RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI











Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2020

146

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

Lote: 0001 Item: 0001 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 0,9MB Marca/Modelo: Quantidade: 24,00

BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 73,00

1: 73,00

Lote: 0001 Item: 0002 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 1,5MB Marca/Modelo: Quantidade: 36,00

BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload.

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 96,00

1: 96,00

Lote: 0001 Item: 0003 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 4,5MB Marca/Modelo: Quantidade: 144,00

BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 80,00

1: 80,00

Lote: 0001 Item: 0004 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 8MB Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 104,50

1: 104,50

Lote: 0001 Item: 0005 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 20MB Marca/Modelo: Quantidade: 204,00

BANDA LARGA Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1-IP fixo, com 60% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 144,50

1: 142,00

2: 140,00

3: 139,00

4: 134,00

5: 130,00

6: 129,00

7: 128,00

8: 125,00

9: 124,00

10: 121,00

11: 119,00

12: 114,00

13: 113,00

14: 109,00

15: 107,00

16: 104,00

17: 102,00

18: 99,00

19: 97,00

20: 95,00

21: 94,00

22: 92,00

23: 91,00

24: 90,00

25: 89,00

Fornecedor: 24547 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 144,80

1: 143,50



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2020

147

Impressão:

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA

2	140,50
3	139,80
4	135,00
5	132,00
6	129,50
7	128,80
8	126,00
9	124,50
10	122,00
11	120,00
12	115,00
13	113,50
14	110,00
15	108,50
16	105,00
17	103,00
18	100,00
19	98,00
20	96,00
21	94,50
22	93,50
23	91,50
24	90,50
25	89,50

Lote: 0001 Item: 0001 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 30 MB Marca/Modelo: Quantidade: 144,00
banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a qualquer computador e prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventualidade de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb

Fornecedor: 24547	EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	169,90	
1	169,00	
2	165,00	
3	163,00	
4	160,00	
5	155,00	
6	153,00	
7	149,90	
8	143,90	
9	139,90	
10	132,50	
11	131,00	
12	125,00	
13	123,00	
14	120,00	
15	115,00	
16	113,00	
17	110,00	
18	107,00	
19	105,00	
20	102,00	
21	100,00	
22	98,00	
23	96,00	
24	94,90	
25	93,90	
Fornecedor: 212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	169,50	
1	168,00	
2	164,00	
3	162,00	
4	158,00	
5	154,00	
6	150,00	
7	149,00	
8	140,00	
9	139,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2020

148

Lance 37/2020

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

10	132,00
11	130,00
12	124,00
13	122,00
14	119,00
15	114,00
16	112,00
17	108,00
18	106,00
19	104,00
20	101,00
21	99,00
22	97,00
23	95,00
24	94,00

Lote: 0001 Item: 0007 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 50 MB Marca/Modelo Quantidade 50,00
banda larga. Vire fibra optica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com console disponível a qualquer computador na prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e do funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 204,50

1 203,00

2 201,00

3 198,00

4 196,00

5 194,00

6 190,00

7 188,00

8 185,00

9 183,00

10 181,00

11 179,00

12 174,00

13 170,00

14 164,00

15 161,00

16 158,00

17 156,00

18 154,00

19 150,00

20 148,00

21 145,00

22 143,00

23 140,00

24 138,00

25 136,00

26 134,00

27 130,00

Fornecedor: 24547 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 204,00

1 202,00

2 200,00

3 197,00

4 195,00

5 192,00

6 189,90

7 187,00

8 184,90

9 182,90

10 180,00

11 175,00

12 173,00

13 165,00

14 163,00

15 160,00

16 157,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2020

149

Impressão:

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

17	155,00
18	153,00
19	149,90
20	147,00
21	144,00
22	142,00
23	139,90
24	137,50
25	135,50
26	131,00

Lote: 0001 Item: 0009 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VELOCIDADE 50 MB VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD 10 MB via fibra óptica com tecnologia FTTH, com regime de contrato com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vantagem entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso

Marca/Modelo:

Quantidade:

120,00

Fornecedor: 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 223,00

1 220,00

2 218,00

3 214,00

4 212,00

5 210,00

6 208,00

7 206,00

8 204,00

9 201,00

10 199,00

11 197,00

12 195,00

13 193,00

14 191,00

15 189,00

16 187,00

17 184,00

18 182,00

19 180,00

20 178,00

21 174,00

22 172,00

23 169,00

24 167,00

25 164,00

26 162,00

27 160,00

28 159,00

29 154,00

30 153,00

31 151,00

32 149,00

33 144,00

34 142,00

35 140,00

36 138,00

37 136,00

38 129,00

39 124,00

40 122,00

41 110,00

42 108,00

43 106,00

44 104,00

45 102,00

46 99,00

47 98,00

Fornecedor: 24547 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 222,00

1 219,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2020

150

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

2	215,00
3	213,00
4	211,00
5	209,90
6	207,00
7	205,00
8	202,00
9	200,00
10	198,00
11	196,00
12	194,00
13	192,00
14	190,00
15	188,00
16	185,00
17	183,50
18	181,00
19	179,90
20	175,00
21	173,00
22	170,00
23	168,00
24	165,00
25	163,00
26	161,00
27	159,90
28	154,90
29	153,50
30	152,00
31	150,00
32	145,00
33	143,00
34	141,00
35	139,00
36	137,00
37	130,00
38	125,00
39	123,00
40	120,00
41	109,00
42	107,00
43	105,00
44	103,00
45	100,00
46	98,50

Lote: 0001 Item: 0009 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VELOCIDADE 100MB Marca/Modelo: Quantidade: 180,00
na fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em 12 pontos de instalação entre os locais que a prefeitura solicita, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB

Fornecedor: 24547 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	270,50
1	269,00
2	259,00
3	255,00
4	249,00
5	247,00
6	244,00
7	241,00
8	239,00
9	235,00
10	230,00
11	227,00
12	224,00
13	222,00
14	219,00
15	215,00
16	210,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2020

151

Página 6

Página 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

17	207,00
18	204,00
19	202,00
20	199,00
21	197,00
22	194,00
23	191,00
24	189,00
25	185,00
26	183,00
27	181,00
28	179,00
29	177,00
30	174,00
31	172,00
32	170,00
33	164,00
34	162,00
35	160,00
36	158,00
37	155,00
38	153,00
39	150,00
40	145,00
41	143,00
42	141,00
43	139,00
44	135,00
45	133,00
46	131,00
47	125,00
48	123,00
49	120,00
50	110,00
51	108,00
52	106,00
53	104,00
54	102,00
55	100,00
56	98,00
57	95,00
58	93,90
59	92,90
60	91,90
61	90,90
62	89,90
63	88,90

Fornecedor 212 RADINSTELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 272,00

1	270,00
2	260,00
3	258,00
4	250,00
5	248,00
6	245,00
7	242,00
8	240,00
9	238,00
10	232,00
11	228,00
12	225,00
13	223,00
14	220,00
15	218,00
16	214,00
17	208,00
18	205,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2020

152

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

19	203,00
20	200,00
21	198,00
22	195,00
23	192,00
24	190,00
25	188,00
26	184,00
27	182,00
28	180,00
29	178,00
30	175,00
31	173,00
32	171,00
33	169,00
34	163,00
35	161,00
36	159,00
37	157,00
38	154,00
39	152,00
40	149,00
41	144,00
42	142,00
43	140,00
44	138,00
45	134,00
46	132,00
47	130,00
48	124,00
49	122,00
50	119,00
51	109,00
52	107,00
53	105,00
54	103,00
55	101,00
56	99,00
57	97,00
58	94,00
59	93,00
60	92,00
61	91,00
62	90,00
63	89,00

Lote: 0001 Item: 0010 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA Marca/Modelo Quantidade 15,00
com tecnologia FTTH, incluso: em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo, não poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possuir seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.

Fornecedor: 24547 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	199,00
1	195,00
2	189,00
3	179,00
4	165,00
5	150,00
6	140,00
7	130,00
8	119,00
9	109,00
10	104,00
11	99,00
12	94,00
13	89,90



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2020

153

Impressão

Página 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	200,00		
1	198,00		
2	190,00		
3	180,00		
4	170,00		
5	160,00		
6	145,00		
7	135,00		
8	120,00		
9	110,00		
10	105,00		
11	100,00		
12	95,00		
13	90,00		

Lote: 0001 Item: 0011 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	200,00		
1	190,00		
Fornecedor	24547	EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	199,00		

Lote: 0001 Item: 0012 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
os materiais e obras para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2,4 ou 5,8 GHz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço.

Fornecedor	24547	EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	176,00		
1	170,00		
Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	180,00		
1	175,00		

Lote: 0001 Item: 0013 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	24547	EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	126,00		
1	126,00		
Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	130,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUEROSKI DOS SANTOS
Membro

INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
Membro

RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21547-0 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME		CNPJ: 11.317.287/0001-23		Telefone: 41-36953640		Status: Classificado		33.832,10	
Lote 001 - Lote 001								33.832,10	
006	21086 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 30 MB	UN	144,00	Classificado			93,90	13.521,60	*
banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb									
009	21089 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN)VELOCIDADE 100MB	UN	180,00	Classificado			88,90	16.002,00	*
via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB									
010	21090 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA	UN	15,00	Classificado			89,90	1.348,50	*
com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso									
012	21082 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO	UN	10,00	Classificado			170,00	1.700,00	*
os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço									
013	21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO.	UN	10,00	Classificado			126,00	1.260,00	*
Fornecedor: 212-7 RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP		CNPJ: 06.228.484/0001-98		Telefone: 41 36321490		Status: Classificado		63.564,00	
Email: radins@radins.net.br								63.564,00	
Lote 001 - Lote 001								63.564,00	
001	21081 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 0,9MB	UN	24,00	Classificado			73,00	1.752,00	*
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.									
002	21082 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 1,5MB	UN	36,00	Classificado			96,00	3.456,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload									
003	21083 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 4,5MB	UN	144,00	Classificado			80,00	11.520,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.									
004	21084 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 8 MB	UN	60,00	Classificado			104,50	6.270,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.									
005	21085 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 20 MB	UN	204,00	Classificado			89,00	18.156,00	*
banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb									
007	21087 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 50 MB	UN	60,00	Classificado			130,00	7.800,00	*
banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb									
008	21088 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN)VELOCIDADE 50 MB	UN	120,00	Classificado			98,00	11.760,00	*



biquilwars

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50 MB via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso									
011	21091 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO	UN	15,00	Classificado			190,00	2.850,00	*
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.									
VALOR TOTAL:						97.396,10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

156

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **601/2020** - Pregão Presencial nº **037/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é o **registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

157

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 23 de Abril de 2020.

Letícia Aparecida Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 601/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 037/2020, referente ao processo nº 601/2020, que tem por objeto a Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 24 de abril de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

IV. Subsidiar administrativamente o processo de aquisição de materiais e medicamentos (produtos para saúde, medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMEs e demais consumíveis), considerando as necessidades institucionais locais do SUS;

V. Apoiar a implantação de protocolos clínicos, definidos e negociados pelas áreas assistenciais;

VI. Colaborar, em conjunto com as demais áreas, na elaboração de listas de materiais necessários à incorporação de novas tecnologias em saúde, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos;

VII. Manter atualizado o cadastro dos materiais e medicamentos sob sua responsabilidade, conforme padronizados pelas Comissões de Padronização;

VIII. Estabelecer fluxos, procedimentos operacionais e indicadores alinhados com as boas práticas assistenciais;

IX. Elaborar de forma sistemática e coordenada com as Unidades de Almoxarifado, de Abastecimento Farmacêutico e de Produtos para Saúde, o planejamento de ressurgimento de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das necessidades dos pacientes e de Unidades de Saúde do Município.

X. XI. Elaborar de forma coordenada com as Unidades de Almoxarifado, Gestores de Contrato, Secretário(a) ou Diretor(a) da Fundação, o planejamento das aquisições anuais de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das necessidades dos pacientes e da instituição;

XI. Remeter ao Secretário(a) Municipal o plano anual de compras, e suas alterações, para acompanhamento;

XII. Apoiar a Governança na construção do Orçamento Base Zero;

XIII. Verificar a compatibilidade entre o OBZ e o Plano Anual de Compras, assim como propor ajustes;

XIV. Coordenar, em conjunto com a área técnica, os processos de adesão aos pregões centralizados ou a elaboração dos termos de referência locais para os itens de consumo e medicamentos não contemplados nas compras centralizadas;

XV. Acompanhar e controlar a aquisição e uso racional de materiais e medicamentos de acordo com as diretrizes estabelecidas e normas legais;

XVI. Realizar o controle e acompanhamento das vigências e saldos de atas e contratos de materiais de consumo e medicamentos;

XVII. Apoiar o Setor no que tange ao desvio de qualidade, segregando em quarentena os materiais com desvio de qualidade, suspeito e confirmado, procedendo troca com fornecedor ou encaminhamento para descarte, quando indicado e, quando relacionado aos medicamentos, quanto à efetividade terapêutica, queixas técnicas e desvio de qualidade, erros de medicação e quase falhas, reações adversas e demais eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos;

Art. 37. Compete aos Servidores lotados no Almoxarifado, de cada respectiva Secretaria:

I. A responsabilidade dos trabalhos inerentes às unidades sob sua competência, bem como delegar atividades para as equipes sob sua gestão;

II. Organizar, armazenar, controlar e distribuir os estoques dos materiais sob seu escopo de armazenamento;

III. Elaborar, mediante plano de ressurgimento, os pedidos de empenho de materiais, visando a manutenção dos estoques;

IV. Encaminhar os empenhos, feitos pela Unidade de Programação Orçamentária Financeira, para os fornecedores;

V. Acompanhar e monitorar o cumprimento das ordens de fornecimento e entregas conforme o estabelecido nas Atas de Registro de Preços ou contrato de fornecimento;

VI. Acionar os fornecedores quando necessário para o atendimento dos empenhos enviados bem como tirar dúvidas ou pedir esclarecimentos quanto aos produtos entregues;

VII. Gerenciar, de forma articulada com os demais almoxarifados e com as áreas assistenciais, quando couber, o recebimento de produtos de modo que os materiais/medicamentos adquiridos atendam todos os pré-requisitos técnicos estabelecidos bem como todos os requisitos administrativos/legais;

VIII. Acompanhar e controlar as aquisições de materiais e uso racional, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IX. Elaborar indicadores que possibilitem a gestão dos materiais a curto, médio e longo prazo;

X. Subsidiar tecnicamente o gestor de contratos e a Administração com informações para os processos de aquisições dos materiais sob sua responsabilidade;

XI. Emitir e encaminhar mensalmente ao Setor de Contabilidade o Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA), com anuência do Gestor de Contratos;

XII. Realizar, em conjunto com os fiscais dos contratos, o controle e acompanhamento, das vigências e saldos de atas e contratos dos materiais de consumos.

XIII. Ser responsável pelas atividades que envolvam recursos humanos da sua Unidade no tocante a ponto eletrônico, escala de trabalho, escala de férias, validação de atestados e outras atividades estabelecidas pelo Departamento de Pessoal do Município;

Parágrafo Único: Sempre que for evidenciado aumento expressivo no consumo ou indicio de irregularidade nos pedidos, os servidores lotados no almoxarifado deverão averiguar e comunicar ao Gestor de Contratos, para devidas providências.

CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO

Art. 38 O inventário é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados. Será realizado anualmente ou em condições especiais com o objetivo de evidenciar a existência física dos saldos registrados nos demonstrativos financeiros e nos sistemas de controle de estoque.

Art. 39 O Inventário Geral de Estoques de cada almoxarifado será realizado por comissão devidamente designada, devendo conter membros não pertencentes aos almoxarifados a serem inventariados, conforme Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, a ser instituída pelo Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 O Controle Interno do Município terá 60 (sessenta) dias, para instituir normas complementares para fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 41. Os Secretários e o(a) Diretora Presidente da Fundação terá o prazo de 10 (dez) dias para encaminhar relação de servidores que exercerão às atribuições de responsável pelo Almoxarifado, responsáveis pela requisição de materiais, fiscais de contrato, gestores de contrato.

Parágrafo Único: No Ofício deverá indicar o nível de escolaridade, experiência profissional, e outras informações que indiquem aptidão para exercer a atribuição.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Luiz Sirena
Código Identificador:39009736

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/04/2020
DATA DE ABERTURA	23/04/2020
JULGAMENTO	24/04/2020
OBJETO Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
EDSON DA MAIA STRINHEUSER, inscrito no CNPJ 11.317.267/0001-23	R\$ 33.832,10
RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 05.229.464/0001-98	R\$ 63.564,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:83E62480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Detentor da Ata: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações:

03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações:

07.002.20.606.008.2013-3390302200,
07.002.20.606.008.2013-3390302100,
07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações:

02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:

04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900

Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 15.362,00 (Quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 24 de abril de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C793AF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Detentor da Ata: KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.

CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302200,
07.002.20.606.008.2013-3390302100,
07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

161

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23, Inscrição Estadual nº 90657243-56, estabelecida a Rua Madalena Zoe Barbosa, nº 410, Bairro Jardim São João Batista, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-614, fone (41) 3699-3040, e-mail adm@emsnet.com.br; neste ato representada pelo Sr. Edson da Maia Stenheuser, portador do RG nº 4.792.609-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 058.706.999-67.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

3. Para os itens 01 a 09, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Vida Nova	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên¹⁶²

Estado do Paraná

Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

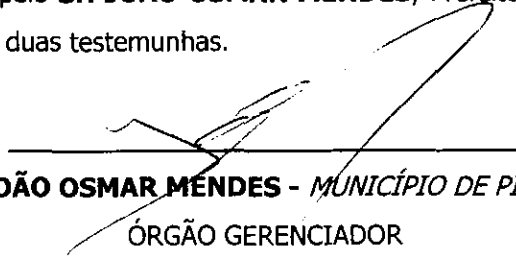
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

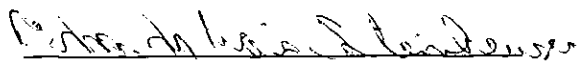
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24547-0 EDSON DA MATA STEINHEUSER - ME CNPJ: 11.317.287/0001-23 Telefone: 41-36993040 Status: Classificado									33.832,10
Lote 001 - Lote 001									33.832,10
006	21086 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 30 MB	UN	144,00	Classificado			93,90	13.521,60	*
banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb									
009	21089 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VELOCIDADE 100MB	UN	180,00	Classificado			88,90	16.002,00	*
via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB									
010	21090 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA	UN	15,00	Classificado			89,90	1.348,50	*
com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso									
012	21092 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO	UN	10,00	Classificado			170,00	1.700,00	*
os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço									
013	21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO.	UN	10,00	Classificado			126,00	1.260,00	*
VALOR TOTAL:							33.832,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 60/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam CANCELADAS, a partir desta data, por razões de interesse público as Jornadas em Regime Suplementar de 20 horas semanais, concedidas para INES SALAPATA, REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ALINE MARIA TONET; as Gratificações de Difícil Acesso, concedidas para FRIDA MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA, REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ROSENILDA SCHAFFER BARROSO, todas Servidoras Públicas Municipais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas parcialmente as Portarias de nº 26/2020 e 28/2020, integralmente a Portaria de nº 41/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:8BCF5E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 61/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, o constante no Artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica ALTERADA, de 20 horas semanais para 06 horas semanais a Jornada em Regime Suplementar concedida através da Portaria de nº 38/2020 para a Servidora Pública Municipal, a Senhora DINAIA MARISTANE GUARDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:26197010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 712/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.

Objeto: Aquisição de dois imóveis matriculados sob o nº 07602 e 07603 localizados na Rua Amazonas, Centro, Piên, os quais serão destinados para a brigar a sede administrativa do Instituto.

Contratado: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CANPJ: 04.368.898/0001-06

Endereço: Rua JOSE IZIDORO BIAZZETTO, nº 158, bloco C, Mossungue, em Curitiba/PR, CEP 81.200-240.

Valor: R\$ 225.122,22 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001-4490610000.

Prazo de pagamento: imediato.

Piên/PR, 06 de maio de 2020

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:3F41858A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020. DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a continuidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19).

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de continuar adotando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e propagação da doença no âmbito do Município de Piên;

Considerando também os Decretos Municipais e Estaduais, bem como outros dispositivos legais vigentes no município de Piên e Estado do Paraná que versam sobre o combate e controle da Pandemia do Corona vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Permanece suspenso por tempo indeterminado o atendimento presencial ao público no Poder Legislativo de Piên e permanece instituído o regime de trabalho interno nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

§1º - O atendimento presencial somente quando imprescindível, deverá ser previamente agendado pelo telefone (41) 3632-1642 com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Piên e seu plenário, inclusive durante a realização das sessões, fica restrito aos vereadores, servidores do quadro legislativo, imprensa, prestadores de serviços ao Poder Legislativo, servidores municipais e servidores do quadro técnico do Poder Executivo Municipal e Estadual, Prefeito e Assessores, Agentes Políticos, Secretários e Assessores do Poder Executivo Municipal e Estadual, membros e assessores da Procuradoria Jurídica do Município e do Estado, demais servidores e membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios nas situações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-sc. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 04 de maio de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:824E08F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Detentor da Ata: EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME.

CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 33.832,10 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:664838C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 63.564,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:002D4AFC

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 713/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:B2975C77

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

PROCESSO Nº 714/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:6BF5462D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

168

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 Detentor da Ata: EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME.
CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23 Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700 SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590 VALOR: R\$ 33.832,10 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos) Data da Assinatura: 06 de maio de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
07 de Maio de 2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.292-6, Inscrição Municipal nº 2344; estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, e-mail radins@radins.net.br; neste ato representada pelo Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

3. Para os itens 01 a 09, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Vida Nova	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên 170

Estado do Paraná

Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên 171

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3



10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

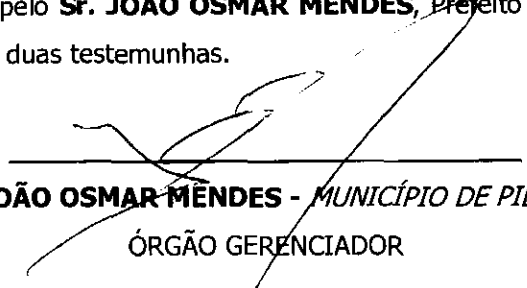
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

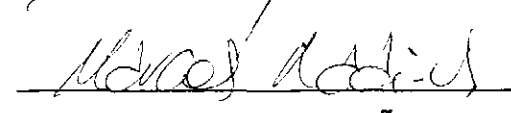
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

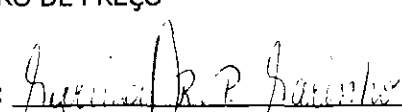

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

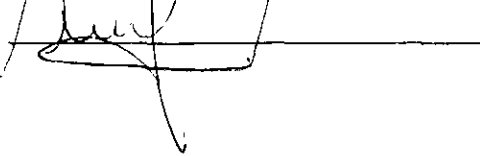

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: NORILDA G. SACT

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2127- RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 05.228.464/0001-98 Telefone: 41 35321480 Status: Classificado Email: radins@radinsusa.br								63.564,00	
Lote 001 - Lote 001								63.564,00	
001	21081 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 0,9MB	UN	24,00	Classificado			73,00	1.752,00	*
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.									
002	21082 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 1,5MB	UN	36,00	Classificado			96,00	3.456,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload									
003	21083 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 4,5MB	UN	144,00	Classificado			80,00	11.520,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.									
004	21084 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 8 MB	UN	60,00	Classificado			104,50	6.270,00	*
banda larga Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.									
005	21085 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 20 MB	UN	204,00	Classificado			89,00	18.156,00	*
banda larga Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb									
007	21087 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 50 MB	UN	60,00	Classificado			130,00	7.800,00	*
banda larga Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb									
008	21088 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN)VELOCIDADE 50 MB	UN	120,00	Classificado			98,00	11.760,00	*
VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50 MB via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso									
011	21091 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO	UN	15,00	Classificado			190,00	2.850,00	*
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.									
VALOR TOTAL:								63.564,00	